Regist. de Sob n.º 014
Liv. 01 F 14
Em 05 04 98
Barneiro
Assinatura

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 007/99

" Autoriza a Mesa Diretora a proceder a venda e compra de veículos, conforme especifica".

A Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuíções, nos termos do artigo 53 parágrafo único da Lei Orgânica deste Município e na forma regimental, aprovou e o presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder venda de veículo com encargos a que especifica o imóvel a quem de direito em favor de qualquer interessado pelo preço de tabela ou que melhor preço atender.

Parágrafo único - O veículo ora autorizado é de marca Fiat, modelo Uno, ano fabricação 1998, ano modelo 1999, cor azul, placa JZH4980, chassi 9BD158068W4004026.

Art. 2º - Os encargos a ser atribuídos, como multas, impostos e demais atribuíções atinentes ao veículo fica por conta do titular nominado na documentação constante do Detran-MT, este constante do renavan nº: 707410967 datado, em 23 de outubro de 1.998, até a data da venda com a devida assinatura no recibo de compra e venda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aos 31 (trinta e um)dias do mês de março de 1.999.

Edi Robinson Barbosa
Presidente